

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Concede reajuste salarial aos Servidores
Comissionados da Câmara Municipal de Campo
Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei 544/2022,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º O reajuste salarial previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á pela aplicação do percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário mínimo vigente, serão automaticamente reajustadas, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei 544/2022, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo II desta Lei Ordinária.

Art. 3º Os ocupantes de cargos de provimento em comissão que perceberam remuneração abaixo do salário mínimo no ano de 2022 terão direito ao pagamento retroativo das diferenças salariais, observado o valor fixado na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2023**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Vencimentos (R\$)
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.499,45
Secretário	01	R\$ 1.499,45
Diretor Geral	01	R\$ 2.226,91
Diretor Jurídico	01	R\$ 2.721,78
Diretor contábil	01	R\$ 2.721,78
Tesoureiro	01	R\$ 1.499,45
Coordenador PROCON	01	R\$ 2.511,47
Agente Legislativo	03	R\$ 1.499,45

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:05518850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>